



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

RS: 21
PROC: 623/87
Rmf

LEI Nº 1636, DE 22 DE MARÇO DE 1990.

(Dispõe sobre a colocação de placa explicativa da origem do nome **Caraguatatuba**, no Jardim da Praça Dr. Cândido Mota).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE E ESU PROMULGO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 7º DO ARTIGO 66, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A SEGUINTE LEI:

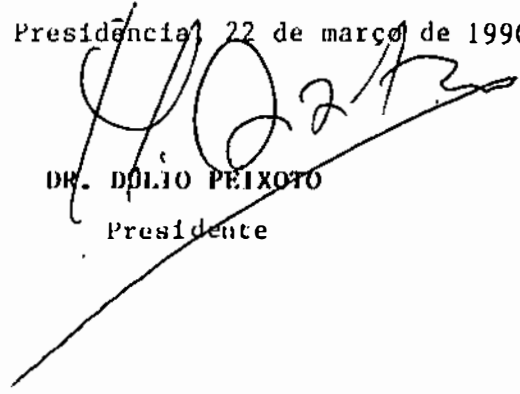
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar junto ao Marco Central do Município, uma placa de metal contendo um texto simples sobre a origem do nome **Caraguatatuba**, bem como o nome do atual Prefeito Municipal e de todos os Vereadores Constituintes, inclusive o do Vice-Prefeito.

Artigo 2º - Ao lado da placa serão plantados alguns pés de caraguatás.

Artigo 3º - O Poder Executivo terá o prazo de 90 (noventa) dias para providenciar a confecção da placa e o plantio das mudas de caraguatás, e se não o fizer, poderá fazê-lo qualquer cidadão, comerciante, entidade ou o próprio Poder Legislativo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 22 de março de 1990.


DR. DÓLIO PEIXOTO
Presidente

Registrado e Publicado

Em 22 / 03 / 90

uqs

MARIA LÚCIA RIBEIRO SILVA
ASSES. TEC. LEG.